

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT do dia 07.05.2018 (publicada no primeiro dia útil posterior, 08.05.2018).

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

Fernanda Veiga Resende

Analista Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 24 de abril de 2018, com início às 08:30 horas e término às 12:34 horas.

Presidente: Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros (em exercício)

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho

Presentes a Exma Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, bem como a Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Fróes Leão (substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, em férias), o Exmo. Juiz Convocado Juiz Helder Vasconcelos Guimarães (substituindo o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em férias) e o Exmo. Juiz Convocado Rodrigo Ribeiro Bueno (substituindo o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, em férias).

Votos de solidariedade pelo desaparecimento do Sr. Eric Welterlin, esposo da Exma. Juíza do Trabalho Cláudia Rocha Welterlin, propostos pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, presidente em exercício da 2ª Turma deste Regional, com adesão dos demais juízes convocados, advogados presentes e do ilustre representante do MPT, tendo sido determinado o envio de ofício à referida magistrada.

Relação de processos julgados em 24/04/2018:

00006-2018-137-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de ADRIANA ALVARENGA VIEIRA DE CASTRO e não provido

00191-2015-011-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de MARCELO DE AZEVEDO MOREIRA e não provido

00206-2015-009-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de CARLOS ANDRE MAGALHAES SILVA e provido Conhecido o recurso de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS DE COBRANCAS LTDA. e não provido

00236-2009-135-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRA e não provido

00295-1998-104-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de JAILE MEIRELES SANTOS GOMES e provido

00298-2010-094-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de BRUNO LUIZ GOMES COIMBRA e não provido

00318-2012-014-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA. E OUTRA e provido em parte

00538-2013-147-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e não provido

Conhecido o recurso de RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA e não provido

00614-2014-007-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de MONICA DE FATIMA DOS REIS SILVA e não provido

00630-2015-033-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de ARCELORMITTAL BRASIL S.A. e não provido

00638-2001-040-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

00929-2012-064-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

00975-2007-112-03-00-4 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de CAIXA ECONOMICA FEDERAL

01232-2011-082-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de ANTONIO FERREIRA DE SOUZA e não provido

01413-2009-010-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de MARLENE FERREIRA DA SILVA e não provido

01456-2010-048-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

01489-2012-042-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE SACRAMENTO e não provido

01624-2010-064-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

01640-2014-173-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de MARCELA NUNES FERREIRA e provido em parte

01952-2014-004-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de MARCUS VINICIUS DOS PRAZERES e provido em parte

02120-2013-008-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO E OUTRA e não provido

02190-2013-103-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de FUNDACAO MACONICA MANOEL DOS SANTOS e não provido

02204-2013-022-03-00-9 RO

Conhecido em parte o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS - CBTU e provido em parte

Conhecido o recurso de CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de AROLDI FAGUNDES e não provido

02439-2014-054-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de CSN MINERACAO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CHARLES BRUNO DIAS MENDES e provido em parte

Advogados inscritos para sustentação oral:

Flavio Henrique Valeriano de Carvalho (00191-2015-011-03-00-1 RO)

Gustavo Luciano Ayrolla Soares (02204-2013-022-03-00-9 RO)

Belo Horizonte, 24 de abril de 2018

Sala de Sessões do TRT da 3a. Região

Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros

Presidente em exercício da Segunda Turma do TRT 3ª Região

Adriana França Marques

Secretária em exercício da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho

Despacho

Processo Nº AP-0002185-39.2014.5.03.0025

Relator	Sabrina de Faria Froes Leão
AGRAVANTE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	ANA MARIA RICHA SIMON(OAB: 74132/MG)
AGRAVANTE	PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA
AGRAVADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	ANA MARIA RICHA SIMON(OAB: 74132/MG)
AGRAVADO	PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA
AGRAVADO	JULIA INES DA SILVA
ADVOGADO	MARCO TULIO FRAGA LEROY(OAB: 53413/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIA INES DA SILVA
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0002185-39.2014.5.03.0025 - AP

Gab. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira

Sebastião Geraldo de Oliveira

AGRAVANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGRAVADOS: PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JULIA INES DA SILVA

Vistos, etc.

Trata-se de processo físico convertido em autos eletrônicos na data de 10/11/2017, na fase de execução.

Após a referida conversão, o reclamante foi intimado para apresentar contraminuta ao Agravo de Petição de id 5bf401c, interposto pela executada, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, segunda ré, conforme despacho datado de 12/03/2018 (id ff33576 - Pág. 1, p. 316).

O referido Agravo de Petição de id 5bf401c (p. 307 e ss.), entretanto, foi interposto nos autos físicos, em 23/05/2016, e decidido pelo acórdão de id ac17207 - Pág. 1 e ss., p. 645 e ss., em 22/11/2016.

Portanto, o juízo de Origem equivocou-se ao determinar a remessa a esse Tribunal para julgamento de Agravo de Petição de id 5bf401c, datado de 2016, e já julgado por esta eg. Turma, com trânsito em julgado (id 35a1392 - Pág. 1, p. 647).

Na verdade, inexistente novo Agravo de Petição.

O exequente apresentou contraminuta, dizendo que a matéria já havia sido julgada (id c93a214, p. 698 e ss.) e a segunda ré, intimada a pronunciar-se sobre tais arguições, reiterou o Agravo de Petição, requerendo a remessa a essa Instância (id 13552f2, p. 709).

Entretanto, reitera-se, não houve interposição de novo Agravo de Petição, pelo que inexistente recurso a ser julgado.

Remetam-se os autos à Origem, para prosseguimento da execução.

Intimem-se as partes.

SFFL/l